

GABINETE DO MINISTRO-CORREGEDOR
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

1. Apresentação

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 32 do Regimento Interno c/c o inciso IV do art. 2º da Resolução TCU nº 159/2003, apresento o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria referente ao exercício de 2010.

2. Processos relatados ao Plenário

Durante o ano de 2010, examinei e submeti à deliberação deste Plenário dez processos de natureza administrativa (representações, sindicâncias e processos administrativos disciplinares), os quais estão a seguir relacionados:

Processo	Assunto
TC nº 024.073/2008-8	Administrativo. Representação. Irregularidades supostamente identificadas quando da apresentação de declaração de margem consignável. Sindicância instaurada. Indícios de alteração de documento público. Determinação para instaurar processo administrativo disciplinar. Parecer de junta médica atestando que a capacidade de discernimento do servidor estava prejudicada quando da prática das condutas analisadas nestes autos. Inimputabilidade. Não instauração do processo administrativo disciplinar. Arquivamento. (Acórdão nº 41/2010 – Plenário)
TC nº 025.911/2009-7	Administrativo. Representação; Apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores do TCU no exercício da função do controle externo (TC-001.359/2009-2 – SECEX-PR); Arquivamento. (Acórdão nº 59/2010 – Plenário)
TC nº 017.431/2009-8 (TC-032.825/2008-9 Apenso)	Administrativo. Representação; conduta de servidor supostamente ilícita do ponto de vista disciplinar; defesa do servidor parcialmente acolhida; prescrição da pretensão punitiva; registro nos assentamentos funcionais; Arquivamento. (Acórdão nº 366/2010 – Plenário)
TC nº 025.109/2009-5	Administrativo. Representação. Pretensa suspeição de coordenador de equipe de auditoria. Suposta violação de sigilo. Alegações do representante não acolhidas. Improcedência. Considerações sobre a competência da Corregedoria do TCU. Arquivamento. (Acórdão nº 58/2010 – Plenário); Recurso Improcedente (Acórdão nº 631/2010 – Plenário)
TC nº 025.911/2009-7	Administrativo. Representação. Pretensa atuação irregular de servidores desta casa. Suposta violação de sigilo. Alegações da empresa

	representante não acolhidas. Improcedência. Arquivamento. (Acórdão nº 59/2010 – Plenário)
TC nº 018.605/2008-5 (TC nº 027.702/2008-8 Apenso)	Administrativo. Sindicância. Recusa de assinar relatório de auditoria. Suposta violação aos deveres de exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo, observar as normas legais e regulamentares e cumprir as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais (art. 116, I, III e IV, da Lei nº 8.112/1990). Incidente de sanidade mental julgado em processo apartado. Prescrição da pretensão punitiva neste processo. Arquivamento. (Acórdão nº 2.017/2010 – Plenário)
TC nº 027.333/2008-2	Administrativo. Representação. Baixa produtividade. Avaliação de desempenho inferior ao limite fixado na Portaria nº 324/2006. Abertura de processo disciplinar. Defesa da servidora não acolhida. Desídia. Não aplicação da pena de demissão em virtude da existência de atenuantes. Suspensão. Arquivamento. (Acórdão 977/2010 – Plenário)
TC nº 020.096/2005-0	Administrativo. Processo administrativo disciplinar. Recusa de apresentar exames solicitados pela junta médica. Suposta infração ao disposto no art. 130 da lei nº 8.112/1990. Comparecimento perante a junta médica. Entrega dos exames solicitados. Alegada infração ilidida. Arquivamento. (Acórdão nº 1.867/2010 – Plenário)
TC nº 027.329/2008-0	Administrativo. Representação. Baixa produtividade. Avaliação de desempenho inferior ao limite fixado na portaria nº 324/2006. Descontos na remuneração do servidor devido a deficits no banco de horas. Abertura de processo disciplinar. Defesa do servidor não acolhida. Desídia. Infração ao disposto em norma interna do tcu considerada como agravante. Não aplicação da pena de demissão em virtude da existência de atenuantes. Suspensão. Arquivamento. (Acórdão nº 1.240/2010); Embargos de declaração - Existência de omissão no acórdão recorrido. Conhecimento. Acolhimento parcial. Alteração do acórdão embargado (Acórdão nº 1.729/2010 – Plenário)
TC nº 022.658/2010-6	Processo administrativo disciplinar. Indeferimento de pedido de prorrogação de licença interesse. Não retorno ao trabalho. Faltas ao serviço, consecutivas e injustificadas, em número superior a trinta. Defesa da servidora não acolhida. Abandono de cargo. Aplicação da pena de demissão. Comunicação ao Ministério Público Federal. (Acórdão nº 3.366/2010 – Plenário)

3. Processos encerrados por despacho do Corregedor

Em 2010, exarei despachos conclusivos nos seguintes 17 processos:

Processo	Assunto
TC nº 029.302/2008-5	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul – 2008. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 028.351/2009-3	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo – 2009. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 005.186/2010-2	Relatório de Inspeção Ordinária na 7ª Secretaria de Controle Externo – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 008.836/2010-8	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 013.401/2010-5	Relatório de Inspeção Ordinária na 6ª Secretaria de Controle Externo – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 017.248/2010-8	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 019.236/2010-74	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 004.130/2010-6	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 023.503/2010-6	Relatório de Inspeção Ordinária na 4ª Secretaria de Controle Externo – 2010. Arquivado após terem sido cumpridas as determinações e recomendações efetuadas pela Corregedoria.
TC nº 029.362/2009-1	Denúncia formulada por servidor da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Tocantins sobre possíveis irregularidades cometidas por servidores do TCU lotados na Secex-TO. Inepta a denúncia. Arquivamento.
TC nº 025.702/2009-7	Apuração de possíveis responsabilidades por demora ao cumprimento à determinação do Acórdão 1.634/2003 2ªC (Secex-SP). Considerada afastada a responsabilidade dos servidores. Arquivamento.

TC nº 009.966/2010-2	Denúncia sobre possíveis irregularidades cometidas por servidora do TCU lotado na 3ª Secex. Inepta a denúncia. Arquivamento.
TC nº 028.730/2009-5	Representação formulada contra para apuração de possíveis fatos ocorridos na DSAUD-SEGEP. Considerada improcedente. Arquivamento.
TC nº 011.935/2010-3	Representação formulada por autoridade do Tribunal em virtude do extravio de um aparelho celular de sua propriedade, ocorrido no dia 13/04/2010. Designada comissão para apuração dos fatos. Impossibilidade de determinação do ocorrido e dos possíveis autores. Arquivamento.
TC nº 018.166/2010-5	Manifestação da Ouvidoria nº 29588 - requerimento de cópias de fls do TC-014.992/2001-1, adv. Marcos Matos de Queiroz. Denúncia considerada inepta. Arquivamento.
TC nº 019.929/2009-6	Solicitação formulada, com fulcro no art. 7º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, pelo Procurador da República no Estado do Maranhão, Dr. José Milton Nogueira Júnior, de extração e o envio de cópia integral TC nº 026.678/2007-8, o qual versou sobre indícios da suposta participação de servidor lotada na Secex-MA, em fraude verificada no vestibular de 2006 da Universidade Federal do Maranhão. Pleito atendido. Arquivamento.
TC nº 018.315/2010-0	Representação originada de Manifestação da Ouvidoria sob o nº 29668. Possível desvio de conduta de servidor da área médica. Inexistência de elementos aptos a comprovar a existência de uma infração disciplinar. Improcedente a presente representação Arquivamento.

4. Processos abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor

Ao final do exercício de 2010, encontravam-se abertos no Gabinete do Ministro-Corregedor os 5 processos a seguir relacionados:

Processo	Assunto
TC nº 006.340/2010-5	Representação formulada pelo Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo, com fundamento no inciso VI do artigo 116 da Lei n.º 8.112/1990 (atos irregulares no seu registro de ponto eletrônico por servidora lotada naquela unidade). Processo administrativo disciplinar. Relatório da comissão. Utilização indevida do sistema eletrônico de frequência. Conclusão. Responsabilidade. Em análise na Corregedoria.
TC nº 031.994/2010-5	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins – 2010. Proposta de encaminhamento para o Gabinete da Presidência. Aguardando despacho do Ministro-Corregedor.
TC nº 023.717/2009-0	Relatório do grupo de trabalho constituído pela Ordem de Serviço 02/2009-Segecex - Of-679/2009-RBA. Aguardando informações da justiça. Sobrestado na Corregedoria.
TC nº 027.332/2008-5	Comunicação de insuficiência de desempenho – servidora lotada na Secex-SE. Acompanhamento do desempenho determinado em despacho do Ministro-Corregedor. Monitoramento pelo período de 24 meses (junho de 2009 até junho 2011).
TC nº 029.743/2010-9	Representação. Processo autuado em atendimento ao disposto no item 9.7.1 do Acórdão nº 2.820/2010 – Plenário, assim descrito: “ao Corregedor, para avaliar possível violação aos deveres indicados no art. 116, I e II, da Lei nº 8.112/1990, e o impacto que trabalhos dessa natureza provocam nas atividades da unidade técnica”. Oitivas dos servidores lotados na Secex-MA. Em análise na Corregedoria.

5. Processos abertos em outras unidades

Ao final do exercício, encontravam-se abertos, em diversas unidades do Tribunal, os processos de interesse do Gabinete do Ministro-Corregedor a seguir discriminados:

Processo	Assunto
TC nº 011.770/2010-4	Representação formulada pelo titular da Secex-PR contra servidor lotado naquela unidade, com fundamento nos artigos 3º, IV, e 5º da Resolução TCU nº 159/2003. Proposta de instauração de sindicância para apurar se a conduta do servidor descrita nos autos corresponde ao ilícito administrativo disciplinar previsto no art. 117, XV, da Lei nº 8.112/1990. Encaminhado para a Presidência que determinou a instauração. Instaurado processo administrativo disciplinar. Comissão processante está instruindo o referido PAD.
TC nº 018.335/2010-1	Representação formulada contra servidor lotado na Secex-PE. Fortes indícios de que o servidor efetivamente violou o disposto no art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990. Proposta de instauração de um processo administrativo disciplinar com o fito de apurar as supostas irregularidades narradas. Encaminhado para a Presidência que determinou a instauração. Instaurado processo administrativo disciplinar. Comissão processante está instruindo o referido PAD.
TC nº 027.331/2008-8	Representação sobre insuficiência de desempenho de servidor. Monitoramento desse desempenho pelo Serviço de Gestão do Desempenho e Movimentação - Sedem da Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep durante 24 meses. Futuro arquivamento no Sedem.
TC nº 004.775/2010-4	Reconsideração da avaliação de desempenho de servidor lotado no SAA/Dsaud. Encaminhado à CADAD. Acompanhamento da Corregedoria. Encontra-se aberto, em análise, no Serviço de Gestão de Desempenho/Segep.
TC nº 020.581/2009-7	Representação formulada pelo titular da Diretoria de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas – Dsaud/Segep, tendo em vista que servidor lotado no SAA/Dsaud estaria cumprindo suas obrigações funcionais com impontualidade. Proposta de constituição de nova comissão sindicante para que, respeitadas as garantias constitucionais de ampla defesa e contraditório, seja realizada diligência ao Senado Federal visando esclarecer alguns pontos. Após retorno da diligência, processo foi encaminhado à CDP e está em análise naquela comissão.
TC nº 017.065/2010-0	Representação formulada por TEFC lotado na Secex-AL contra a Chefe do Serviço de Administração, com fundamento no inciso III do artigo 237 do Regimento Interno do TCU. Reaberto em 28/10/2010 para apresentação de recurso e possíveis contra-razões da representada. Retornou dia 25/11 com recurso do representante. Encaminhado para Secex-AL para que a representada apresente contra-razões em 26/11/2010.

6. Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal

No exercício de 2010, foram aplicadas a servidores do Tribunal as penalidades disciplinares abaixo relacionadas:

Nome	Mat.	Penalidade	Ato
Liliane Andrea de Araujo Bezerra	2.612-3	Suspensão	Acórdão nº 977/2010 – Plenário
Roberto Donizete da Silva	290-9	Suspensão	Acórdão nº 1.240/2010– Plenário
Cristina Sousa Castelo	846-0	Demissão	Acórdão nº 3.366/2010 – Plenário

7. Declarações de inexistência de procedimento disciplinar

Foram atendidas, em 2010, cinquenta e uma solicitações da Diretoria de Informações, Gestão, Desempenho e Movimentações – Digem da Secretaria de Gestão de Pessoas e outras cinco da Central de Atendimento ao Servidor, versando sobre a inexistência de procedimento disciplinar contra os servidores especificados nessas solicitações, com vistas à emissão de declaração funcional por aquela Diretoria. Também foi atendida uma solicitação do Instituto Serzedello Correa – ISC, referente ao Processo Seletivo Simplificado para o Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do Government Accountability Office (GAO).

8. Outras atividades desenvolvidas pela Corregedoria

8.1 Inspeções e Correições

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, I, da Resolução nº 159/2003, que prevê a realização de correições e inspeções, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da secretaria do Tribunal, o Gabinete do Corregedor executou as nove inspeções previstas no Plano de Correição e Inspeção para o exercício de 2010. Além disso, foi realizado um monitoramento, com a finalidade de averiguar o efetivo cumprimento de determinações e recomendações exaradas em correições ou inspeções anteriores.

Unidade	Atividade desenvolvida	Período de execução
Secex-PR	Monitoramento	Fevereiro
7ª Secex	Inspeção	Fevereiro
Secex-PB	Inspeção	Março
6ª Secex	Inspeção	Abril
Secex-RS	Inspeção	Mai
Secex-AL	Inspeção	Junho
4ª Secex	Inspeção	Agosto
Secex-BA	Inspeção	Setembro
Secex-RJ	Inspeção	Outubro
Secex-TO	Inspeção	Novembro

Os relatórios atinentes aos trabalhos de fiscalização realizados nas unidades contemplam a adoção de várias medidas, todas elas voltadas para a melhoria de desempenho. Esses relatórios foram encaminhados à Presidência desta Casa, para conhecimento e posterior envio à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, para a adoção das providências a cargo daquela unidade básica. Também foram exaradas determinações e recomendações para outras unidades da Secretaria do Tribunal, tais como a Secretaria-Geral de Administração – Segedam, o Instituto Serzedello Côrrea – ISC e a Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep.

Destaque-se que o cumprimento das determinações e o atendimento às recomendações são monitorados pela Corregedoria, com o fito de garantir a eficácia das ações empreendidas.

8.2 Visitas Técnicas

Em 2010, foram realizadas 9 visitas técnicas às seguintes unidades do TCU:

Unidade técnica	Período de execução
Secex-MG	Janeiro
Secex-ES	Janeiro
Secex-CE	Janeiro
Secex-RN	Janeiro
Secex-SP	Fevereiro
Secex-PE	Março
9ª Secex	Julho / Outubro
Secex-MT	Outubro
Secex-MS	Outubro

8.3 Reuniões de Trabalho no interesse da Corregedoria

Em 2010, foram realizadas 4 reuniões de trabalho no interesse da Corregedoria com a participação de servidores lotados em Secretarias Estaduais, assim discriminadas:

Sede da Reunião	Participantes	Período de execução
Secex-AP	Chefe de Gabinete da Corregedoria, Secretária da Secex-AP e Servidor da Secex-MS	Outubro
Secex-AL	Secretário da Secex-AL e Secretário da Secex-RR	Novembro
Corregedoria	Chefe de Gabinete da Corregedoria e Secretário da Secex-PB	Novembro
Secex-ES	Secretário da Secex-ES e Secretário da Secex-SC	Novembro

8.4 Participações em Eventos Externos:

Em 2010, a Corregedoria do TCU participou dos seguintes eventos externos:

Evento	Entidades Promotoras	Local do Evento	Período
Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil	Colégio dos Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil e ATRICON	Recife (PE)	Abril

8.5 Outras Atividades:

Em setembro de 2010, a Corregedoria contribuiu com a página do CCOR – Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil, ao publicar um texto descritivo sobre a atuação do Gabinete do Corregedor no âmbito do TCU, tanto no que se refere à ação disciplinar como nas ações de inspeção e correição.

9. Conclusão

Este, Senhores Ministros, Auditores e representante do Ministério Público, é o relato das atividades desenvolvidas pela Corregedoria no exercício de 2010.

Dentro do espírito trazido pela Resolução nº 159/2003, saliento que, além dos procedimentos correicionais, outras atividades foram desenvolvidas no sentido de buscar a melhoria dos processos de trabalho desta Casa e auxiliar o Presidente na consecução dos objetivos fixados por este Plenário e por Sua Exa.

Finalizando, não poderia deixar de congratular-me com o ilustre Ministro Ubiratan Aguiar pela forma eficiente e equilibrada como conduziu as atividades do Tribunal de Contas da União e de agradecer aos Senhores Dirigentes que estiveram diretamente envolvidos nos trabalhos aqui relatados.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 2 de fevereiro de 2011.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente